

Processo nº 1344-0/2012

Senhor Conselheiro Relator:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao **Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem, Sr. Paulo Roberto Weber** e a **Contadora, Sra. Alini Raquel de Oliveira**, prazo para apresentação de justificativas acerca das irregularidades constatadas no relatório referente às **contas anuais do exercício de 2012**.

Os interessados atenderam ao chamamento deste Tribunal, sendo as justificativas submetidas à análise técnica, conforme relatório de fls. 199 a 207-TCE, concluindo pela permanência das irregularidades elencadas às fls. 206-TCE.

Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria em 10 de julho de 2013.

Zenilda Neris da Silva Correa
Subsecretária - Ass. Digital